



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/ 2019 – FUNAB - DF

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA **PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA**, NOS TERMOS DO **PADRÃO Nº 01/2002**, NA FORMA ABAIXO.

PROCESSO SEI-GDF Nº 04002-00000391/2019-11

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL – FUNAB**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19352609/0001-58, representado neste ato por Suzana Gonçalves Rodrigues, na qualidade de Diretora Executiva Substituta, conforme Ordem de Serviço nº 21, de 06 de novembro de 2019, DODF nº 214, 8 de novembro de 2019, pág. 33, denominada CONTRATANTE, com sede no Parque Tecnológico, Granja do Torto, Brasília/DF, CEP 70.636-000, e a empresa **PRIMASOFT INFOMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 69.112.514/0001-35, denominada CONTRATADA, com sede na R. Augusto Edson Ehlike, 290 – Jd. Apolo II – São José dos Campos/SP, E-mail: www.sophia.com.br, neste ato representada por Eduardo Voigt, na qualidade de representante legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 16/12/2020 a 15/12/2021, nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, dos itens referentes a manutenção (atualização e suporte técnico) da cessão de uso do software Sophia Biblioteca Web e hospedagem em nuvem privada da cessão de uso, uma vez que os itens concernentes à cessão de uso (licenciamento perpétuo), implantação e treinamento foram efetivados no tempo regular ao contrato inicial.

2.2. Resguardar o direito ao reajuste, de acordo com a solicitação da contratada (Doc. SEI nº 49424689), com fulcro no artigo 40, inciso XI c/c artigo 65, §8º, ambos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme previsto na Clausula Décima Segunda – Da Alteração Contratual do Contrato, aplicando-se a variação do

Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA), nos termos do Decreto nº 37.121 de 16 de fevereiro de 2016 e suas alterações, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise deste Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 18.202

II – Programa de Trabalho: 12.126.6221.1471.0062

III – Natureza da Despesa: 339039

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Nota de empenho: 2020NE00047 e 2020NE00139

3.2 - O valor estimado do Termo Aditivo ao contrato é de **R\$ 6.216,00 (seis mil, duzentos e dezesseis reais, a contar de 16/12/2020 a 15/12/2021.**

CLÁUSULA QUARTA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **16/12/2020 a 15/12/2021.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

SUZANA GONÇALVES RODRIGUES

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL

EDUARDO VOIGT

PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **SUZANA GONÇALVES RODRIGUES - Matr.01690553-9, Diretor(a) Executivo(a) da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal-Substituto(a)**, em 19/11/2020, às 14:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Voigt, Usuário Externo**, em 20/11/2020, às 09:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário



Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=51124387)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=51124387)
verificador= **51124387** código CRC= **2AA9FCC5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Parque Tecnológico BIOTIC - Granja do Torto Lote 4 - 2º andar - Bairro Granja do Torto - CEP 70636-000 - DF

34628866

04002-00000391/2019-11

Doc. SEI/GDF 51124387